



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

Saúde Pública PLANO DE ENSINO 2022/2

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Código da disciplina	Nome da disciplina	Carga horária semestral	Horário
BSU 7509	SAÚDE PÚBLICA	72h	5ª feira das 13:30 às 15:10; 6ª. feira das 8:20 às 10:00
		T 54h	
		P	
		E 18h	

Professor Responsável: Katia Jakovljevic Pudla Wagner

II. REQUISITOS:

CBV7506 – Epidemiologia Veterinária

III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA

552 Medicina Veterinária

IV. EMENTA

Reflexão sobre a prática de vigilância sanitária no contexto da saúde coletiva. Aparelho estatal, competência, organização, atribuições e atuação como instrumento de intervenção nas políticas de saúde. Dimensões sociais, políticas, técnicas e jurídicas decorrentes da atuação da vigilância sanitária.

V. OBJETIVOS

Objetivo geral

- Capacitar os alunos para uma análise crítica dos principais problemas de saúde pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

- Habilitar os alunos para a atuação na saúde pública, com vista a zoonoses, higiene dos alimentos e programas sanitários em órgãos públicos e privados.
- Estabelecer condições para o desenvolvimento de um profissional com conhecimento a respeito de políticas públicas de saúde brasileiras, incluindo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1- Papel do médico veterinário na Saúde Pública;
- 2- Estudo das principais doenças de importância em Saúde Pública;
- 3- Vigilância sanitária;
- 4- Higiene dos alimentos;
- 5- Infecções e toxinfecções alimentares;
- 6- Controle de vetores e reservatórios;
- 7- Doenças de veiculação hídrica;
- 8- Resíduos de medicamentos nos alimentos de origem animal;
- 9 – Planejamento e Educação em Saúde.

VII. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Carga horária: 18 h

Serão realizadas visitas às UBS em conjunto com os profissionais de saúde da Rede de Atenção à Saúde e atividades de territorialização e diagnóstico dos principais problemas de saúde que podem ser trabalhados no município de Curitiba. Além disso, serão feitas visitas a locais do município que realizam manipulação de alimentos com entrega posterior de relatório com melhorias que podem ser realizadas em cada um dos locais.

VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O conteúdo programático será desenvolvido, principalmente, por meio de aulas teóricas expositivas dialogadas com auxílio de recursos audiovisuais, buscando incluir exemplos atuais e do cotidiano dos estudantes.

Será realizado quando possível visitas técnicas a diferentes locais da cidade de Curitiba para aplicação do conteúdo trabalhado em sala de aula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

Atendimento extraclasse

Segunda-feira das 14:00 às 15:30 na sala da professora Katia no CEDUP

Monitoria da disciplina

À definir

IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Avaliações parciais

A avaliação do desempenho de cada aluno dar-se-á através da realização de:

Serão realizadas 2 (duas) avaliações teóricas, apresentação de um seminário e a entrega de atividades (resenhas, estudo dirigido, outras):

Prova teórica 1 e 2 (P) – peso de 60%

Atividades (AT) – peso 25%

Apresentação Seminários (AS) – peso 15%

A média das Avaliações Parciais (AP) será a soma das avaliações efetuadas:

$$AP = (P1 \times 0,30) + (P2 \times 0,30) + (AT \times 0,25) + (AS \times 0,15)$$

Onde:

AT= Média aritmética das notas das atividades

P1 = Nota da Prova 1

P2 = Nota da Prova 2

AS = apresentação seminário

Recuperação

O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre (Res. 017/Cun/97, art. 70, parágrafo 2º).

A prova de recuperação (REC) será realizada na última semana do semestre letivo, na qual será abordado todo o conteúdo ministrado ao longo do semestre. A avaliação apresenta peso 10,0.

Nota final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

A nota final será calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação de recuperação (Res. 017/Cun/97, art. 71, parágrafo 3º).

A Nota Final **(NF)** será calculada a soma das avaliações efetuadas:

$$NF = (AP + REC)/2$$

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina.

Os alunos que faltarem à (s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

Recuperação:

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.

X. CRONOGRAMA

Aulas	Introdução
Aula 1 (25/08)	Apresentação da disciplina.- Papel do médico veterinário
Aula 2 (26/08)	Fundamentos do SUS
Aula 3 (01/09)	Fundamentos do SUS
Aula 4 (02/09)	Fundamentos do SUS
Aula 5 (08/09)	Saída à campo - territorialização
Aula 6 (09/09)	Atividade dirigida - SUS
Aula 7 (15/09)	Seminário SUS
Aula 08 (16/09)	Doenças de Veiculação Hídrica
Aula 09 (22/09)	Saída à campo (CASAN)
Aula 10 (23/09)	Principais zoonoses de interesse contemporâneo
Aula 11 (29/09)	Principais zoonoses de interesse contemporâneo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

Aula 12 (30/09)	Principais zoonoses de interesse contemporâneo
Aula 13 (06/10)	Principais zoonoses de interesse contemporâneo
Aula 14 (07/10)	Principais zoonoses de interesse contemporâneo
Aula 15 (13/10)	Avaliação I
Aula 16 (14/10)	Vigilância sanitária
Aula 17 (20/10)	Vigilância sanitária - DTHA
Aula 18 (21/10)	Vigilância sanitária - APPCC e POPs
Aula 19 (27/10)	Segurança alimentar
Aula 20 (28/10)	Saída à campo (vigilância sanitária)
Aula 21 (03/11)	Espaço para planejamento dados Vigilância Sanitária
Aula 22 (04/11)	Dia não letivo
Aula 23 (10/11)	Prevenção, promoção e educação em saúde
Aula 24 (11/11)	Espaço para planejamento atividade na escola
Aula 25 (17/11)	Atividade na escola
Aula 26 (18/11)	Controle de Vetores e Reservatórios
Aula 27 (24/11)	Classificação e Destinação de Resíduos
Aula 28 (25/11)	Saída à campo (aterro sanitário)
Aula 29 (01/12)	Seminário vigilância sanitária
Aula 30 (02/12)	Seminário vigilância sanitária
Aula 31 (08/12)	Dia não letivo
Aula 32 (09/12)	Dia não letivo
Aula 33 (15/12)	Seminário atividade escolas
Aula 34 (16/12)	Avaliação II
Aula 35 (22/12)	Recuperação
Aula 36 (23/12)	Fechamento de notas

Observação₁: Levando-se em consideração a complexidade de cada conteúdo e o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

decorrer das aulas, o cronograma poderá ser alterado.

XI. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia básica

SILVA, M. G. C. Saúde Pública - Autoavaliação e Revisão. 4. ed. Editora: Atheneu, 2012.
GALVÃO, R. Saúde Pública. 2. ed. Editora: Atheneu, 2013.
THRUSFIELD, M. Epidemiologia veterinária. 2. ed. São Paulo: Roca, 2004.

Bibliografia complementar

JEKEL, J. F. Epidemiologia, Bioestatística e Medicina Preventiva. Porto Alegre: Artmed, 2005.
ROSE, G. Estratégias da Medicina Preventiva. 1. ed. Editora: Artmed, 2010.
ROUQUAYROL, M., FILHO, N. A. Epidemiologia e Saúde. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 set. 1990. p. 18055.
BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b.

XII. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.
- 5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

do semestre.

6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.

7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

Prof. Katia Jakovljevic Pudla Wagner